



Prefeitura Municipal de João Pessoa Instituto de Previdência do Município de João Pessoa Assessoria de Controle Interno

Relatório da Assessoria de Controle Interno 1º Trimestre de 2019

> João Pessoa - PB Março de 2019





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	4
2.1. Resultados	5
3. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7
3.1. Resultados	7
4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	9
4.1. Resultados	10
5. CONCLUSÃO	11

GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1: Processos analisados por tipo de benefícios/mês de homologação.	.5
Tabela 1: Prazo médio dos processos homologados em Dezembro/2018	.6
Tabela 2: Prazo médio dos processos homologados em Janeiro/2019	6
Tabela 3: Prazo médio dos processos homologados em Fevereiro/2019	6
Tabela 4: Instituições financeiras credenciadas	9
Tabela 5: Fundos de Investimentos credenciados	. 9

Sylvanaka ji





1. INTRODUÇÃO

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem por meio deste relatório apresentar os resultados da auditagem realizada até fevereiro de 2019. Para tanto, esse documento está dividido em três capítulos principais:

Esse procedimento teve como principal objetivo a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões no IPMJP, homologados em:

- 28 de dezembro de 2018;
- 31 de janeiro de 2019;
- 28 de fevereiro de 2019

Assim sendo, foi examinado a observância na legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

Além disso, esse relatório busca averiguar a regularidade da Política de Investimento e do processo de credenciamento das Instituições Financeiras e fundos de investimentos vinculados ao IPMJP.

Sendo assim, esse documento está dividido em três capítulos principais:

- Concessão de benefícios (aposentadorias e pensões)
- Credenciamento das Instituições Financeiras
- Política de Investimentos

Portanto, essa assessoria tem como propósito a minimização de erros formais e materiais, buscando garantir a lisura nas concessões de benefícios nos processos analisados, na política de investimento e no procedimento de credenciamento das instituições financeiras.





2. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (aposentadorias e pensões)

Na auditagem, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor, em destaque a Constituição Federal de 1988, a Lei Ordinária nº 10.684/2005 e suas posteriores alterações, a Lei Ordinária nº 13.085/2015, além dos demais diplomas legais.

Ela foi realizada através da análise documental, em momento seguinte à análise dos processos pela Divisão de Previdência, a fim de garantir maior robustez a estes antes da homologação do ato pelo superintendente e posterior publicação da portaria no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foram analisados, ao total, 232 (duzentos e trinta e dois) processos, distribuídos de acordo com a natureza do benefício, da seguinte forma:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade;
- · Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão Vitalícia;
- · Pensão Temporária;

Sendo assim, os critérios considerados foram:

- Data de ingresso no serviço público;
- · Idade do segurado;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de serviço público;
- Tempo de carreira;
- Tempo de efetivo exercício no cargo;
- Conformidade do cálculo proventual;
- Composição dos proventos;
- Documentação exigível;
- Parecer da Junta Médica (invalidez);
- Tipo de pensão (e se há divisão do beneficio);
- Conformidade da portaria;

Sugnory 1

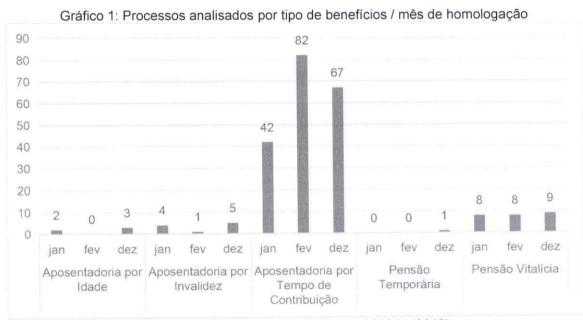




2.1. Resultados

Neste capítulo, são apresentados dados referentes aos processos de concessão de benefícios auditados, assim como recomendações e comentários pertinentes.

O Gráfico 1 expõe o quantitativo de processos analisados pela ASS-CIN, segregado por tipo de benefício e mês de homologação:



Fonte: Banco de dados da ASS-CIN (2019)

As aposentadorias por tempo de contribuição representam aproximadamente 83% de todo o montante analisado.

Durante a auditagem, verificou-se, também, a observância aos prazos legais, constatando-se uma média ponderada de duração dos processos de 54 (cinquenta e quatro) dias úteis, contados desde a data de abertura do processo até a publicação do ato, conforme as tabelas apresentadas a seguir:

Sugara E 9





Tabela 1: Prazo médio dos processos homologados em Dezembro/2018

DEZEMBRO DE 2018

Tipos de Benefícios	Prazo Médio
Aposentadoria por Idade	68
Aposentadoria por Invalidez	78
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	68
Pensão Vitalícia	83
Pensão Temporária	36
TOTAL	70

Fonte: Banco de dados da ASS-CIN (2019)

Tabela 2: Prazo médio dos processos homologados em Janeiro/2019

JANEIRO DE 2019

Tipos de Benefícios	Prazo Médio
Aposentadoria por Idade	34
Aposentadoria por Invalidez	100
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	47
Pensão Vitalícia	75
TOTAL	54

Fonte: Banco de dados da ASS-CIN (2019)

Tabela 3: Prazo médio dos processos homologados em Fevereiro/2019

FEVEREIRO DE 2019

Tipos de Benefícios	Prazo Médio	
Aposentadoria por Invalidez	119	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	40	
Pensão Vitalícia	43	
Total	41	

Fonte: Banco de dados da ASS-CIN (2019)

É possível observar que os processos de *Aposentadoria por Invalidez* registraram os maiores prazos médios, sendo o resultado de uma instrução processual mais complexa, visto que, possui uma etapa adicional em relação aos outros benefícios, a expedição do processo físico para a Junta Médica, órgão externo ao IPMJP.

6





Quanto a isso, vale salientar que a Lei Ordinária nº 10.684/2005 determina que o IPM conceda o benefício em até <u>90 dias</u> desde que a documentação acostada ao processo esteja completa e permita a análise e o deferimento do pedido. Adicionalmente a isso, a Lei Ordinária nº 13.085/2015 determina que a contagem deste prazo seja em dias <u>úteis</u>.

Levando em consideração o aspecto da conformidade dos processos em relação à legislação, <u>NÃO</u> foram identificadas irregularidades na concessão dos benefícios até a fase de publicação do ato no semanário da PMJP.

3. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Sobre os processos de credenciamento das instituições financeiras realizado pelo Fundo Municipal de Previdência (FUN-PRE) em conjunto com o Comitê de Investimentos do IPMJP foi verificado a obediência a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, bem como ao Art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011. Com base no Procedimento Operacional Padrão de Credenciamento da Instituições financeiras, verificou-se o processo de análise das empresas vinculadas aos produtos incorporados à carteira de investimentos do IPMJP. Sendo assim foram observados os seguintes documentos:

- Termo de Análise e Atestado de Credenciamento ou Questionário Due Diligence – Seção I;
- Análise de Fundos de Investimento ou Questionário Due Diligence Seção II;
- Autorização BACEN/CVM;
- Relatório de Rating (Boa Qualidade de Gestão);
- Regularidade Fiscal e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão quanto a Contribuições para o FTGS;
- Ata da Reunião do Comitê de Investimento;

3.1. Resultados

Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPS's é salutar o devido credenciamento dos produtos escolhidos e das instituições financeiras vinculadas a eles. Na tabela 4 verificas se a relação de Instituições financeiras credenciadas para 2019:





Tabela 4: Instituições financeiras credenciadas

Instituição Financeira	CNPJ	Situação
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Credenciado
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	Credenciado
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Credenciado
Bradesco Asset Management	62.375.134/0001-44	Credenciado
Bem DTVM	00.066.670/0001-00	Credenciado
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	Credenciado
LAD Capital	28.376.231/0001-13	Não credenciado

Na tabela 5 encontra-se relacionado os fundos de investimentos credenciados para o ano de 2019:

Tabela 5: Fundos de Investimentos credenciados

l'abela 5: Fundos de Ir	nvestimentos credenciado:	S
Fundo de Investimento	CNPJ	Situação
BB Ações Globais FIC Ações BDR Nível I	22.632.237/0001-28	Credenciado
BB Alocação Ativa FIC RF Previdenciário	25.078.994/0001-90	Credenciado
BB Fluxo FIC RF Previdenciário	13.077.415/0001-05	Credenciado
BB IDKA 2 T P FI RF Previdenciário	13.322.205/0001-35	Credenciado
BB IMA-B5+ TP FI RF Previdenciário	13.327.340/0001-73	Credenciado
BB Institucional FI RF	02.296.928/0001-90	Credenciado
BB IRF-M1 TP FIC RF Previdenciário	11.328.882/0001-35	Credenciado
BB Perfil FIC RF Ref. DI Prev. LP	13.077.418/0001-49	Credenciado
BB TP IPCA FI RF Previdenciário	15.486.093/0001-83	Credenciado
BB TP IPCA VI FI RF Previdenciário	19.523.306/0001-50	Credenciado
BB TP VII FI RF Previdenciário	19.523.305/0001-06	Credenciado
Bradesco Alocação Dinâmica FIC RF	28.515.874/0001-09	Credenciado
Bradesco Federal Extra FI Ref DI	03.256.793/0001-00	Credenciado
Bradesco Institucional IMA-B FIC RF	08.702.798/0001-25	Credenciado
Bradesco Small Cap Plus FI Ações	06.988.623/0001-09	Credenciado
Bradesco Valuation Ibovespa FIC Ações	11.675.309/0001-06	Credenciado
Caixa Alocação Macro FIC Mult. LP	08.070.841/0001-87	Credenciado
Caixa Brasil 2020 IV TP FI RF	21.919.953/0001-28	Credenciado
Caixa Brasil Disponibilidades FI RF	14.508.643/0001-55	Credenciado
Caixa Brasil Gestão Estratégica FI RF	23.215.097/0001-55	Credenciado
Caixa Brasil IPCA XVI FI RF CP	21.918.896/0001-62	Credenciado
Caixa Brasil IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	Credenciado
Caixa Capital Protegido FIC Mult	29.388.994/0001-47	Credenciado
Caixa Valor Small Cap RPPS FIC Ações	14.507.699/0001-95	Credenciado
FP2 Multiestratégia FIP	20.886.575/0001-60	Não Credenciado

Portanto, o credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos foram devidamente registrados conforme atas publicadas no portal do IPMJP, 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos de 2018 e 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos de 2019.

8





Ressalto que a LAD Capital e, por consequência, o FP2 Multiestratégia FIP não foram credenciados devido ao não envio da documentação em tempo hábil, adicionalmente a esse fato, a Instituição Financeira em questão não está autorizada a ter relacionamento com este RRPS, portanto não preenchendo os requisitos necessários para o credenciamento.

Entretanto, esse fundo de investimento deve permanecer na carteira do IPMJP, pois já existe solicitação de resgate dos valores investidos desde 2011 não cumprida pelo fundo e por essa razão o IPMJP entrou com um processo judicial para ressarcimento desses valores.

Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação e ao Procedimento Operacional Padrão do Credenciamento das Instituições Financeiras, <u>NÃO</u> foram identificadas irregularidades nos processos das instituições credenciadas listadas acima até a fase de publicação do ato no portal do IPMJP.

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A auditagem foi realizada através da análise documental, em momento seguinte à aprovação pelo Conselho de Previdência do IPMJP e pelo Comitê de Investimentos. Para tanto, foi verificado a conformidade em relação ao Procedimento Operacional Padrão da Política de Investimentos e as exigências da Resolução CMN Nº 3922 e suas alterações:

- Credenciamento de Instituições e seleção de investimentos; (Art 1º, VI)
- Vigência; (Art. 4°)
- Modelo de gestão a ser adotado; (Art. 4º, Inciso I)
- Estratégia de alocação; (Art. 4º, Inciso II)
- Parâmetro de rentabilidade; (Art. 4º, Inciso III)
- Limites de investimentos; (Art. 4º, Inciso IV)
- Metodologia de precificação dos ativos; (Art. 4º, Inciso V)
- Metodologia para Controle de risco; (Art. 4º, Inciso VI)
- Metodologia para retorno dos investimentos; (Art. 4º, Inciso VII)
- Plano de Contingência; (Art. 4º, Inciso VIII)
- Processo de aprovação da Política de Investimentos; (Art. 5º)

Sugar Sugar

Sugarates 1





4.1. Resultados

A Política de Investimentos (PI) do IPMJP foi devidamente aprovada pelo Conselho de Previdência em setembro de 2018 em sua 1º Reunião Extraordinária, traçando as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários para o exercício de 2019.

O Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) foi enviado ao CADPREV dentro do prazo legal estabelecido, conforme ilustração a seguir:

idéncia Social rio da Prendinsia Social					
) 		CADPREV - Sistema de Inform Regimes Públicos de Previdêr			
atos — Consumtir Publicas E Acti sec SIPPS — CASIS ultar Informações Públicas do Demonstrativo das Po- moos precedors com asterioro"; são de preenchimento ob- Dados da Consulta————————————————————————————————————	dificas de investimiento gatiro FARAIBA Município de João Fessos				
		Consultar Cancellar			
Ente Chips do Pale	Electropicals Data de Enviro	Dersonstrativo da Politica de Invectivadoro Rotificação de Irregularidado: Consul	s ter Politica de Investimento Digitalizada	Relificação limpoins	i DPBI PDF
João Pessos 08 778 325/0881-56	2019 18/10/2018 16 02:09			1ião I	*
selfs.		sir-5			
	economical — e	Some pera dimigni Pini Same pera di Neseu (2)			374

Contudo em novembro de 2018 a Resolução do CMN nº 3.922 sofreu atualização por meio da Resolução nº 4.695 devendo a PI do IPM ser retificada para incluir as alterações propostas pela nova resolução.

Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação e ao Procedimento Operacional Padrão da PI, <u>NÃO</u> foram identificadas irregularidades no processo até a fase de publicação do ato no portal do IPMJP, contudo a Política de Investimento de 2019 deverá ser retificada para incluir as alterações previstas pela Resolução nº 4695.

Suzanato







5. CONCLUSÃO

A Assessoria de Controle Interno através desse relatório trimestral teve como objetivo verificar a conformidade em relação aos dispositivos legais e observância aos Procedimentos Operacionais Padrões dos processos de Concessão dos Benefícios (aposentadorias e pensões), Credenciamento das Instituições Financeiras e Política de Investimentos.

Essa é uma ferramenta de transparência e monitoramento das ações executadas pelo IPMJP. Além disso, esse instrumento pode ser utilizado para melhor entendimento dos procedimentos na busca de sugerir otimizações e prevenir possíveis vícios.

Concluímos que:

- Em relação aos processos de Concessão de benefício não foram identificadas irregularidades até a fase de publicação do ato no portal do IPMJP;
- Quanto à Política de Investimentos recomendamos a adequação a legislação em vigor;
- E no que se refere ao Credenciamento não foram identificadas irregularidades nos processos das instituições credenciadas.

Camila Pires de Sá Mariz Maia Matrícula nº 70.984-1

Analista Previdenciário - Jurídico

George Ottávio Brasilino Olegário

Matrícula nº 71.015-6 Assessor Técnico

Marcos Antônio Cabral do N. Barros Matrícula nº 70.991-3

Analista Previdenciário - Contador

Tibério de Carvalho Tróccoli Matrícula nº 70.884-4

Assessor Técnico

Suzana Sitônio de Eça Matrícula nº 60.084-9

Chefe da Assessoria de Controle Interno